A C Ó R D Ã O

TC-001225.989.24-3
(ref. TC-006608.989.20-8)

Recorrente: Ana Alice Braga Vieira – Ex-Presidente do Município de Aparecida.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Aparecida, relativas ao exercício de 2021.
Responsável: Ana Alice Braga Vieira (Presidente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 29/11/23, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, condenando a responsável a restituir o duodécimo não devolvido (R$31.239,30), conforme artigo 36 do mesmo Diploma Legal e aplicando-lhe multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, incisos II e VI, da referida Lei.
Advogados: José Francisco Santos Rangel (OAB/SP nº 96.336) e Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-14.

RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. NOMEAÇÕES IRREGULARES. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS. CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIÇOS. APELO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 7 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pelo recorrente não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos da r. decisão recorrida.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formosa Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 11 de junho de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**